

# MATRÍCULAS

**Pré-escolar e 1.º Ciclo**

**Ano letivo 2017/2018**

**De 15 de abril a 15 de junho de 2017**

## **Artigo 6º - Despacho normativo n.º 7-B/2015**

1 — O pedido de matrícula é apresentado, preferencialmente, via internet na aplicação informática disponível no Portal das Escolas [www.portaldasescolas.pt], com o recurso à autenticação através de cartão de cidadão.

2 — Não sendo possível cumprir o disposto no número anterior, o pedido de matrícula pode ser apresentado de modo presencial nos serviços competentes do estabelecimento de educação e de ensino pretendido para a frequência, procedendo esses serviços ao registo da matrícula na aplicação informática referida no número anterior.

Todos os procedimentos devem ser realizados nos serviços administrativos do Agrupamento: **Escola Básica de S. Tomé de Negrelos ou Escola Secundária D. Afonso Henriques (Vila das Aves).**

### **Documentos necessários para efetuar a matrícula**

#### **PRÉ-ESCOLAR**

- Cartão do Cidadão ou Bilhete de Identidade ou Cédula do aluno
- Cartão de Utente do aluno
- Boletim de Vacinas do aluno
- Documento comprovativo da residência (Exemplo: fatura da luz)
- Dados do Encarregado de Educação (E.E.) - Cartão do Cidadão ou Bilhete de Identidade (Para os E.E. sem Cartão de Cidadão é necessário cópia de cartão de utente, número de identificação fiscal e cartão da segurança social)

#### **1.º CICLO**

- Cartão Cidadão ou Bilhete de Identidade do aluno (Para os alunos sem Cartão de Cidadão é necessário cópia de cartão de utente, número de identificação fiscal e cartão da segurança social)
- Boletim de Vacinas do aluno
- Dados do Encarregado de Educação (E.E.) - Cartão do Cidadão ou Bilhete de Identidade (Para os E.E. sem Cartão de Cidadão é necessário cópia de cartão de utente, número de identificação fiscal e cartão da segurança social)
- Duas fotografias (para os casos sem cartão de cidadão)
- Documento comprovativo da residência (Exemplo: fatura da luz)

**Observação – Deverá ser preenchido o boletim de subsídio no ato de matrícula, entregando para o efeito toda a documentação necessária. Deverá também ser preenchida toda a documentação enviada pela Câmara Municipal de Santo Tirso**

Legislação aplicável - Despacho normativo n.º 7-B/2015 de 07 de maio - no caso de existir alteração desta legislação, será publicada na página do agrupamento [www.aedah.pt](http://www.aedah.pt)

Vila das Aves, 14 de abril de 2017 O Diretor